



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

APROVADO

10.9. 16-12-65

RESOLUÇÃO nº 21/65

Em 13/12/1965

Jo. Secretário

Cria os cargos que menciona no quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos de Almoхарife Arquivista, padrão PL 16, Guarda de Segurança PL 8 e bem assim mais uma função gratificada no quadro da Secretaria da Assembléia, FG 1, preenchida a critério da Presidência.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo apenas, quanto a função gratificada, de primeiro de Junho do corrente ano.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1.965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Registrada à fls. 49
do Livro competente
Em 16-12-
B. Pinheiro
G. Leg. P.